\Florianópolis, 24 de julho de 2025.

Em atenção a Concorrência n. 02/2025:

Para que todos tenham o mesmo entendimento, abaixo os questionamentos formulados por interessados nesta licitação, bem como os devidos esclarecimentos desta Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTOS 12-30 – ESCLARECIMENTOS 12-30

QUESTIONAMENTO 12: Não conseguimos localizar no projeto e nem no memorial a especificação para orçar o item 11.23, favor indicar onde está a especificação e em qual projeto?

ESCLARECIMENTO 12: O item 11.23 se refere aos dois modelos de forro especificados em marcenaria conforme prancha 31 do caderno executivo (Detalhe 01 e Detalhe 03). Eles estão representados, respectivamente, em planta baixa, na prancha 26 (térreo: Cantina e Área de convivência) e prancha 27 (pavimento 1: Biblioteca).

Seguem os detalhamentos conforme prancha 31 do caderno executivo:

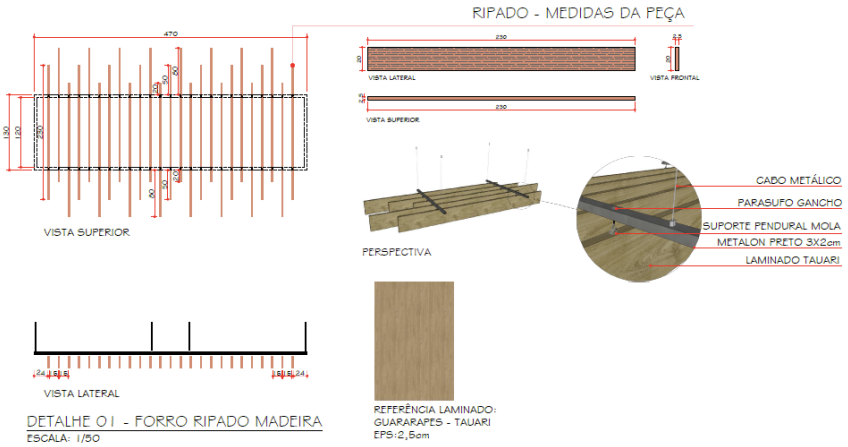

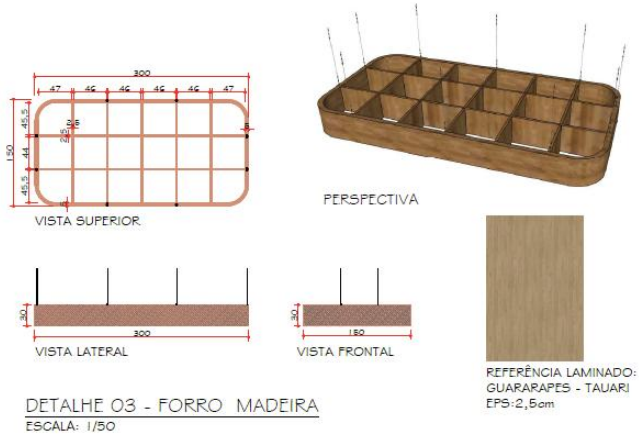

QUESTIONAMENTO 13: Quanto aos baffles, a marca Divisystem indicada no projeto disse que não trabalha mais com as medidas solicitadas, bem como outros fornecedores para atenderem só conseguem com medidas diferentes, podemos alterar as medidas dos baffles especificados?"

ESCLARECIMENTO 13: As medidas não poderão ser alteradas. Entramos em contato com o fornecedor e obtivemos a seguinte resposta:

De: *Rubia - Comercial Divisystem <comercial06@divisystem.com.br>*
Enviado: *quarta-feira, 9 de julho de 2025 08:10*
Para: *Luiza Selinke Casagrande <luiza.casagrande@sc.senac.br>*
Assunto: *RE: Esclarecimento: Baffles*

Olá, bom dia!

Acredito que tenha acontecido algum equívoco , pois trabalhamos sim com os baffles na medida solicitada.

Qualquer dúvida , ficamos à disposição.
Obrigada

Att

divisystem

***Rúbia** Correia*
Comercial
Tel: 41 3052.0590 I 41 3367.9275 I 41 99159.9997
Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 263 . Curitiba / Paraná
De segunda a sexta das 8h às 11h50 e 13h às 18h

QUESTIONAMENTO 14: Não encontramos no Termo de Referência e Projetos disponibilizados a inclusão de serviços correlacionados ao SPDA. Pedimos a gentileza de confirmar se serão realizados estes serviços uma vez que serão realizados serviços de troca de cobertura. No caso de "SIM", favor incluir os custos na Planilha Orçamentária e indicar seus quantitativos.
ESCLARECIMENTO 14: O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) existente será mantido integralmente, com seus componentes temporariamente removidos, armazenados e reinstalados conforme necessário, sem exigência de mão de obra especializada ou materiais adicionais. A cobertura terá apenas a tipologia do material de revestimento alterada, sem mudança de formato ou geometria, garantindo a compatibilidade do SPDA, cuja viabilidade técnica foi confirmada em visita prévia.

QUESTIONAMENTO 15: O item 8.20 da planilha solicita pontos de ancoragem, não será necessário o fornecimento da linha de vida?

ESCLARECIMENTO 15: Não, os pontos de ancoragem serão do tipo A usado para conexão direta de um trabalhador.

QUESTIONAMENTO 16: O Airbrise especificado é um material cuja venda é realizada por peça (calculada por metro linear), porém na planilha de preços disponibilizado pelo SENAC está constando como "m2", favor retificar pois o fabricante da marca indicada informou que não é possível realizar o orçamento com as informações disponibilizadas. É necessário informar o espaçamento entre as peças do brise e a quantidade correta em metro linear, diverso do disponibilizado em planilha de preços. (Pergunta realizada anteriormente junto ao SENAC e não respondida)

ESCLARECIMENTO 16: O item 3.2, anteriormente relacionado ao material Airbrise, foi substituído pelo item 3.7, no qual consta a unidade em metro linear, para melhor compreensão.

QUESTIONAMENTO 17: Os modelos da Intelbras indicados no memorial/planilha não são mais fabricados favor informar novos modelos para atendimento.

ESCLARECIMENTO 17: Devido à descontinuidade de fabricação dos dispositivos originalmente orçados, serão adotados os modelos substitutos DFE 521 (Detector de Fumaça), SAV 521E (Sinalizador Audiovisual) e AME 521 (Acionador Manual). Essa substituição garante plena compatibilidade funcional, elétrica e de comunicação com o sistema de detecção e alarme de incêndio, sem comprometer desempenho, confiabilidade ou conformidade com as normas técnicas.

QUESTIONAMENTO 18: Favor disponibilizar planta da cobertura em dwg ou em pdf com cotas para verificar quantitativo de telhas e das cumeeiras.

ESCLARECIMENTO 18: BLU_PE_refroma_telhado_R00

QUESTIONAMENTO 19: Na composição de preços unitário do SEIFRA não se faz constar custo para içamento das telhas (Guindaste) favor verificar.

ESCLARECIMENTO 19: Incluso item 8.23 na planilha.

QUESTIONAMENTO 20: Com relação ao item descrito no Termo de Referência "Cumeeira", vejamos abaixo?
"Para o acabamento na parte mais alta da cobertura, onde os planos do telhado se encontram, deve ser utilizada uma cumeeira metálica sanduíche TP40. A fixação deve ser realizada com parafusos auto-brocantes, conforme especificações técnicas do fabricante."

Como pudemos observar acima nas composições de preços unitários das telhas, não se faz constar cumeeira, verificamos que na planilha de preços não estão incluídos estes

custos. Deste modo devem ser incluídos os itens na Planilha de Preços para que os mesmos sejam remunerados.

ESCLARECIMENTO 20: Incluso item 8.21 na planilha.

QUESTIONAMENTO 21: Quanto aos itens 5.2 e 8.9 da Planilha de Preços
Verificando o TR temos:

"Telha metálica termoacústica, tipo sanduíche. Primeira camada: telha metálica de alumínio trapezoidal de 40 mm, espessura de 0,5 mm, pintura eletrostática. Núcleo: Poliuretano (PU) de 30. Fechamento inferior: telha metálica de alumínio trapezoidal de 40 mm, espessura de 0,43 mm, pintura eletrostática. Apresentar catálogo das cores para análise e definição da Fiscalização. Preferencialmente cores escuras como: cinza, marrom etc."

Verificando a base de preços utilizada pelo SENAC-PR que foi obtida através do SEINFRA cujo valor é de R$ 115,40, identificamos que existe um equívoco entre o valor considerado no orçamento, especificação e o valor de mercado, vejamos:

Valor do SEIFRA – Composição de Preço unitário abaixo – R$ 147,12 e não R$ 115,40 conforme consta em Planilha de Preços

Note-se que na composição abaixo da SEINFRA não informa pintura nas faces, espessura das telhas e do isolamento, principalmente a face superior que é exigido espessura de 0,5mm. Outro detalhe que a especificação ALUMINIO do SEINFRA certamente também foi descrita de forma equivocada, o correto seria ALUMIZINCO, fato claro ao comparado com o custo real de uma telha de ALUMINIO junto ao Mercado.

ESCLARECIMENTO 21: Atualizado valor conforme composição SEINFRA disponível atualmente.

QUESTIONAMENTO 22: No esclarecimento II, disponibilizado na data de 03/07, foi respondido o texto abaixo com relação a administração, mobilização e desmobilização da obra:
"ESCLARECIMENTO 6: Inclusão de Itens Ausentes na Planilha (Administração, Canteiro, etc.). Em relação aos itens de administração, canteiro de obras e encarregado de obra, seus custos devem ser diluídos nas composições de materiais e serviços, conforme metodologia adotada na planilha orçamentária. Quanto ao engenheiro mecânico, por se tratar de um profissional que responderá por parte de serviços previstos (terceirizados), seu custo está previsto no item 25.5.2 da planilha."

Esta Contratada discorda da recomendação imposta pelo SENAC-SC, note-se que mesmo que o Contrato seja Regido por Preço Global, os custos dos serviços de Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Mobilização, Desmobilização e Canteiro de Obras devem possuir unidade de medição, ou seja, devem estar incluídos na Planilha de Preços para serem remunerados de acordo e no período ao qual são executados, haja vista que sabemos que em contratos

públicos* não possuem a condição de compensação para remuneração de itens incluídos ou não na planilha de preços.

(*SENAC é uma Instituição privada mas recebe recursos públicos e é auditado para justificar os recursos obtidos)

Para tanto o TCU recomenda que estes itens sejam incluídos na Planilha de Preços e não diluídos em outros itens que não contemplem em suas composições tais despesas, note-se que para isso se faz constar de forma clara no SINAPI tais itens (Eng. Mestre de obras etc) e suas respectivas composições de Preços Unitários.

Note-se que o custo de 1 Mestre de Obras segundo o SINAPI para o Estado de Santa Catarina é de R$ 10.836,79 mensal e do Engenheiro Civil é de R$ 25.727,09 mensal, sendo que a obra possui prazo igual a 14 meses, ou seja, estamos tratando de custo elevado se incluído na Curva ABC do contrato, somente este dois itens totalizam R$ 511.894, 32.

Mediante aos elevados custos acima, a diluição apresentará risco e impacto durante a possível realização de aditivos de glosas e acréscimos durante a execução da obra, onde poderá ocorrer jogo de planilha durante a diluição destes custo, haja vista que este custo ainda será superior ao apontado, pois para a execução da obra deverá ser considerada uma quantidade mesmo que mínima de horas para 01 Técnico de Segurança do Trabalho, Mobilização, Desmobilização, Tapumes, Canteiro e manutenção do canteiro de obras.

Deste modo, conforme recomendação do TCU estes itens citados devem ser medidos como custos diretos.

ESCLARECIMENTO 22: Inclusos os itens 1.2 a 1.8 passando os itens para custos diretos.

QUESTIONAMENTO 23: Com relação ao item de BDI reduzido no item 22.1, nesse caso é remoção dos equipamentos não sendo compatível com o BDI reduzido, pois é um serviço que quase todo o valor é de mão de obra.

ESCLARECIMENTO 23: Item 22.1 repassado para cálculo de BDI de Obra.

QUESTIONAMENTO 24: Quanto ao guarda corpo, o projeto/memorial nos apresenta somente um detalhe do mesmo, para podermos orçar com precisão, é necessário que o guarda corpo e o corrimão seja mais detalhado no projeto, que ainda que seja discriminado a quantidade de curvas que os mesmos tem, pois cada curva tem um custo considerável.

ESCLARECIMENTO 24: Deverão ser utilizadas as informações constantes nos projetos e no termo de referência.

QUESTIONAMENTO 25: No esclarecimento II, disponibilizado na data de 03/07, foi respondido o texto abaixo com relação Aos itens com mão de obra zerada:

“ESCLARECIMENTO 3 Itens com Mão de Obra Zerada. A configuração de itens com valor de mão de obra "zerado" foi adotada de forma intencional. Nesses casos, a mão de obra necessária já está contemplada nas composições associadas ao item principal. Por exemplo, em títulos como "Reforma dos Banheiros", a mão de obra já está devidamente incluída. A indicação de insumos adicionais com mão de obra zerada tem como objetivo enfatizar a necessidade desses materiais para a execução completa do serviço, sem duplicar os custos já previstos nas composições base. Além disso, para materiais mais técnicos ou diferenciados, como o item 17.14, as cotações de mercado foram realizadas e apresentaram valores de forma unificada, ou seja, sem distinção entre material e mão de obra, mas ambos os componentes fazem parte do valor total do orçamento. A separação estimada entre esses componentes não alteraria o valor final da proposta.”

Analisando os itens, do item 12.84 a 12.89 temos 384 metros, favor especificar exatamente em qual item esta considerado o custo referente a mão de obra de encanador para esses tubos; salientando que no item 12.115 ao 12.117 são tubos e tem a mão do obra destacada.

Ainda no item 12 temos 622 conexões para serem instaladas, favor indicar também, onde esta considerado o custo da mão de obra de instalação dessas conexões, pois analisando todo o item 12, não é possível entender mesmo que seja dissolvido no itens que tem preço de mão de obra, não é o suficiente.

ESCLARECIMENTO 25: Inclusos os itens 12.128 e 12.129 na planilha.

QUESTIONAMENTO 26: Solicitamos que sejam disponibilizadas as composições de custo detalhadas dos itens 13.11 e 13.12 para entendermos que itens foram considerados, pois o projeto não esta detalhado o suficiente para orçarmos

ESCLARECIMENTO 26:

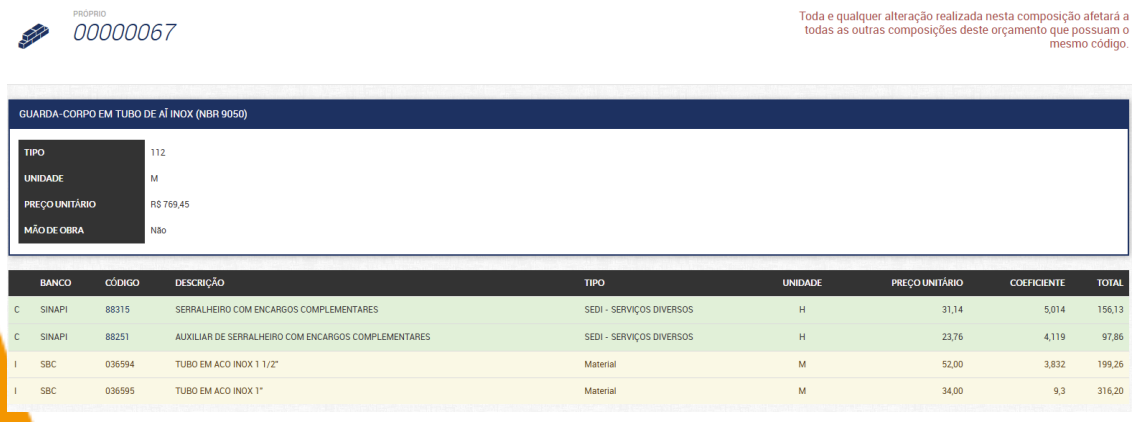

PRÓPRIO
00000067

Toda e qualquer alteração realizada nesta composição afetará a todas as outras composições deste orçamento que possuam o mesmo código.

GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÏ INOX (NBR 9050)

TIPO	112
UNIDADE	M
PREÇO UNITÁRIO	R$ 769,45
MÃO DE OBRA	Não

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL
C	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,14	5,014	156,13
C	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,76	4,119	97,86
I	SBC	036594	TUBO EM ACO INOX 1 1/2"	Material	M	52,00	3,832	199,26
I	SBC	036595	TUBO EM ACO INOX 1"	Material	M	34,00	9,3	316,20

PRÓPRIO
00000068

Toda e qualquer alteração realizada nesta composição afetará a todas as outras composições deste orçamento que possuam o mesmo código.

Corrimão duplo com duas alturas h72 e 90cm em aço inox 304

TIPO	115
UNIDADE	m
PREÇO UNITÁRIO	R$ 345,00
MÃO DE OBRA	Não

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	TOTAL
C	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	Provisorios	h	3,76	1,0	3,76
C	ORSE	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisorios	h	3,61	1,0	3,61
I	ORSE	1689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm cj	Material	cj	0,96	6,0	5,76
I	ORSE	9017	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm m	Material	m	260,05	1,1	286,05
I	SINAPI	00004750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	27,04	1,0	27,04
I	SINAPI	00006111	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	18,78	1,0	18,78

QUESTIONAMENTO 27: No item 5.1.13. Sinalização Externa do memorial, especifica uma logo em chapa galvanizada ou ACM, em qual item da planilha esta esse custo?

ESCLARECIMENTO 27: Consta no item 15.55 da planilha.

QUESTIONAMENTO 28: O item 22.2.27 Acessórios Sistema VRF, favor fornecer a CPU ou indicar quais os acessórios compõem esse item

ESCLARECIMENTO 28: As informações referentes aos acessórios que compõem o sistema VRF podem ser encontradas ao longo do memorial descritivo de climatização, especialmente na Seção IV – Equipamentos Mecânicos, onde são detalhados os componentes das unidades internas e externas, bem como os elementos da rede frigorígena. Além disso, os acessórios relacionados à instalação, controle e automação do sistema estão descritos nas páginas que tratam da infraestrutura necessária, como o painel de controle, os dispositivos de comunicação e os elementos de interligação elétrica e mecânica. Também são abordados os critérios de fornecimento e instalação dos derivadores (Refnets), que aparecem em trechos específicos sobre a rede frigorígena e os requisitos de compatibilidade com os fabricantes. Esses elementos estão distribuídos entre as páginas 5 a 8 e 18 a 24 do documento, onde se encontram os detalhes técnicos e operacionais dos acessórios que integram o sistema.

QUESTIONAMENTO 29: Não localizamos o projeto da placa citada no item 15.55 da planilha, favor disponibilizar.

ESCLARECIMENTO 29: Está descrito no item 5.1.13. Sinalização Externa do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 30: Solicitamos que seja revisto o custo do guarda corpo, item 13.11 e item 13.19 pois na planilha esta com o total de R$ 769,45 por m, mas ao cotarmos com a empresa de referência, eles nos informaram que o valor por m é de R$1.200,00, um percentual muito acima do custo considerado em planilha, orçamos também com mais

duas empresas e o custo ficou acima ainda dos R$ 1.200,00 tornando inviável a execução desse item.

ESCLARECIMENTO 30: Referente à solicitação de revisão do custo do guarda-corpo, itens 13.11 e 13.19, esclarecemos que os valores utilizados nas respectivas composições orçamentárias foram adotados com base em referências de bases oficiais, já aplicadas em obras anteriores, sem que houvesse qualquer tipo de inviabilidade técnica ou contratual.

Comissão Permanente de Licitação.